

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

O presente Regulamento tem por objetivo normalizar o serviço de circulação de materiais que compõe o acervo da Biblioteca Prof. Elson Vieira do Amaral – FEFISO/ACM.

CAPÍTULO I DO ACERVO

Artigo 1º É composto por livros, revistas e trabalhos de conclusão de curso e é organizado de acordo com a CDD – Classificação Decimal de Dewey. O programa utilizado para informatização do acervo é o Sophia. A Biblioteca Prof. Elson Vieira do Amaral – FEFISO/ACM possui plano de atualização do acervo, sob Coordenação do(a) Bibliotecário(a) responsável e com o relatório de Adequação do Acervo produzido pelo NDE de cada curso

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º A inscrição aos serviços da Biblioteca está disponível para os alunos matriculados, automaticamente, bastando apresentar o Registro Geral de Matrículas - RGM. Para os professores e funcionários da FEFISO/ACM, a inscrição é automática.

CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO

Artigo 3º O empréstimo domiciliar dos materiais só é permitido aos alunos, professores e funcionários FEFISO/ACM.

Obras de referência (dicionários e enciclopédias), Monografias de Conclusão de Curso (TCCs) e Artigos não serão emprestados.

Artigo 4º O leitor responderá pela publicação retirada e, em caso de danos ou perdas, indenizará a Biblioteca.

Artigo 5º O aluno pode retirar até 03 volumes de cada vez por um período de 07 dias renovável, **mediante apresentação do volume emprestado**, desde que não haja solicitação de outro leitor. O professor poderá retirar até 05 volumes por um prazo de 30 dias.

§ 1º Os alunos dos cursos de pós-graduação poderão retirar o mesmo número de livros, porém, por um período de 15 dias.

Artigo 6º O leitor não pode retirar por empréstimo 02 exemplares da mesma obra.

Artigo 7º O professor poderá sugerir a suspensão de empréstimo de determinada obra e colocá-las em reserva para pesquisa.

Artigo 8º No caso de uma obra ser muito solicitada, a Biblioteca reserva-se o direito de fixar o prazo de empréstimo que julgar conveniente ou suspender o empréstimo da mesma, colocando-a em reserva para pesquisa.

CAPÍTULO IV DO ACESSO AO ACERVO

Artigo 9º Para realizar pesquisa basta acessar os terminais de microcomputadores disponíveis na Biblioteca. A busca bibliográfica poderá ser feita pelo sobrenome do autor, título, assunto coleção e outras formas de busca. Para utilizá-lo, siga as instruções que ficam junto ao micro.

Artigo 11º Nas dependências da Biblioteca é proibido:

§ 1º Perturbar o silêncio sob qualquer pretexto;

§ 2º Fumar, comer ou beber;

§ 3º Manipular a obra inadequadamente;

§ 4º Escrever nos livros;

§ 5º Desobedecer às determinações dos funcionários;

§ 6º Utilizar os computadores para fins diferentes do contexto educacional, tais como: jogos, sites de relacionamento ou outros que possam prejudicar o sistema de rede.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Artigo 12º O leitor que no prazo determinado não devolver à Biblioteca as obras em seu poder, ficará sujeito ao pagamento de multa **por volume e por dia**.

Artigo 13º O leitor que for, de modo comprovado, responsável pela mutilação, furto ou roubo de obras, terá seu nome comunicado à diretoria da FEFISO, que tomará as medidas cabíveis.

Artigo 14º Suspensão automática do direito de empréstimo pelo sistema, até regularizar a situação.

Artigo 15º Em caso de desobediência às normas estabelecidas nos Artigos 12º, 13º e 14º, serão aplicadas as seguintes sanções:

§ 1º **advertência** verbal;

§ 2º suspensão por **2 semanas** do direito de empréstimo, em caso de reincidência.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Artigo 16º Os serviços oferecidos pela Biblioteca são os seguintes: empréstimo domiciliar, consulta local, orientação aos usuários, levantamento bibliográfico quando solicitado, consulta ao corpo docente sobre seus interesses na atualização bibliográfica, referente aos cursos que ministram, adquirindo, posteriormente, as obras solicitadas, exposição de livros novos e periódicos, pesquisa via INTERNET e cópias (xerox) aos interessados (exceto obras bibliográficas).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela direção da FEFISO/ACM

CAPÍTULO VIII DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 18º De 2ª a 6ª Feira (7h às 22h) e Sábado: 8h às 12h.

Biblioteca Elson Vierira do Amaral – Fefiso/ACM

Rua da Penha, 680 – Centro – Sorocaba – SP

Telefone: 3234-9100 R. 1210

E-mail: biblioteca@fefiso.edu.br

Site: www.fefiso.edu.br